ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pelo Secretário, nomeado **Sr. Fabio Silva Nascimento, Secretário de Saúde**, pela Portaria nº 004/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 935.101.873-34, portador da Carteira de Identidade nº 001240522999 SESP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022**, publicada no DOU-Diário Oficial da União, DOM-Diário Oficial do Município e no Jornal Pequeno de 11/05/2022, processo administrativo n.º 054/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **medicamentos psicotrópicos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Santa Helena/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1ª EMPRESA**: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**
CNPJ: 28.868.821/0001-63
ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira , nº 1695, Zona Sul Macaúba – Teresina/PI.
TELEFONE: (98) 99819 - 3794
E-MAIL: distribuidoradinamica@ distribuidoradinamica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Claudio Chaves Costa
CPF: 714.366.184-87

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	COMP	12.000	BIOLAB	1,00	12.000,00

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.05.27 08:22:28 -03'00'

2	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) COMP	COMP	14.400	BIOLAB	2,15	30.960,00
3	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	FR	10.800	HIPOLABOR	10,25	110.700,00
4	ALPRAZOLAM 0,25MG COMP	COMP	7.200	NOVA QUIMICA	0,20	1.440,00
5	ALPRAZOLAM 1,0MG COMP	COMP	6.000	NOVA QUIMICA	0,23	1.380,00
6	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	COMP	6.000	NOVA QUIMICA	0,53	3.180,00
7	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	7.200	CRISTÁLIA	0,46	3.312,00
8	AMITRIPTILINA 75MG COMP	COMP	7.800	CRISTÁLIA	1,06	8.268,00
9	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP	4.800	CRISTÁLIA	0,70	3.360,00
10	BROMAZEPAM 2,5 MG GOTAS	FR	3.600	GERMED	22,60	81.360,00
11	BROMAZEPAM 3MG COMP	COMP	24.000	PHARLAB	0,30	7.200,00
12	BROMAZEPAM 6MG COMP	COMP	36.000	PHARLAB	0,35	12.600,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	9.600	CRISTÁLIA	1,03	9.888,00
14	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	12.000	SANVAL	25,00	300.000,00
15	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	COMP	12.000	CRISTÁLIA	1,93	23.160,00
16	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COMP	18.000	BIOLAB	0,84	15.120,00
17	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	18.000	CRISTÁLIA	0,90	16.200,00
18	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	9.600	E M S	1,83	17.568,00
19	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	FR	12.000	GEOLAB	7,00	84.000,00
20	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	12.000	GEOLAB	0,20	2.400,00
21	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	COMP	7.200	GEOLAB	0,22	1.584,00

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163 Dados: 2022.05.27 08:22:41 -03'00'

22	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	CX	144	CRISTÁLIA	306,25	44.100,00
23	CLOXAZOLAM 1MG COMP	COMP	6.000	SANDOZ	1,20	7.200,00
24	CLOXAZOLAM 2MG COMP	COMP	6.000	SANDOZ	1,94	11.640,00
25	DEPAKENE XAROPE 50MG/M	FR	14.400	SANVAL	10,25	147.600,00
26	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	36.000	SANTISA	0,20	7.200,00
27	DIAZEPAM 10MG/2ML C/50 AMP	CX	180	SANTISA	425,00	76.500,00
28	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	240	SANTISA	0,18	43,20
29	DIMORF 0,1MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	120	CRISTÁLIA	315,00	37.800,00
30	DIMORF 0,2MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	120	CRISTÁLIA	647,50	77.700,00
31	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	COMP	1.200	BIOLAB	1,00	1.200,00
32	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	COMP	1.200	BIOLAB	2,15	2.580,00
33	DOLOSAL 50MG/ML C/25 2ML AMP	CX	120	CRISTÁLIA	229,38	27.525,60
34	DOPAMINA 5MG/ML INJ C/50 AMP.	CX	120	CRISTÁLIA	316,25	37.950,00
35	DULOXETINA 30MG COMP	COMP	6.000	NOVA QUIMICA	1,50	9.000,00
36	DULOXETINA 60MG COMP	COMP	6.000	NOVA QUIMICA	2,17	13.020,00
37	ESCITALOPRAM 10MG COMP	COMP	12.000	CRISTÁLIA	0,60	7.200,00
38	FENITOINA 100MG COMP	COMP	24.000	CRISTÁLIA	0,88	21.120,00
39	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	CX	120	CRISTÁLIA	488,75	58.650,00
40	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	60.000	CRISTÁLIA	0,65	39.000,00
41	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	600	CRISTÁLIA	5,00	3.000,00
42	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	FR	1.200	CRISTÁLIA	12,63	15.156,00

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.05.27 08:22:53 -03'00'

43	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML AMP	AMP	360	CRISTÁLIA	15,38	5.536,80
44	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML AMP	AMP	240	CRISTÁLIA	13,55	3.252,00
45	FLUOXETINA 20MG COMP	COMP	18.000	HIPOLABOR	0,25	4.500,00
46	GABAPENTINA 300MG COMP	COMP	6.000	PRATI	1,02	6.120,00
47	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMP	AMP	180	CRISTÁLIA	25,20	4.536,00
48	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	12.000	CRISTÁLIA	0,38	4.560,00
49	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	12.000	CRISTÁLIA	0,65	7.800,00
50	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML 1ML. AMP	AMP	1.200	CRISTÁLIA	25,20	30.240,00
51	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FR	1.200	CRISTÁLIA	13,08	15.696,00
52	IMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	7.200	CRISTÁLIA	0,99	7.128,00
53	ISOFLURANO 100ML	FR	120	CRISTÁLIA	550,85	66.102,00
54	ISOFLURANO 240ML	FR	120	CRISTÁLIA	885,00	106.200,00
55	ISOTRETINOINA 20MG COMP	COMP	6.000	NOVA QUIMICA	2,09	12.540,00
56	KETAMIN 50MG/ML 10ML	AMP	600	CRISTÁLIA	188,45	113.070,00
57	LAMOTRIGINA 100MG COMP	COMP	6.000	CRISTÁLIA	1,44	8.640,00
58	LAMOTRIGINA 25MG COMP	COMP	4.800	CRISTÁLIA	1,13	5.424,00
59	LAMOTRIGINA 50MG COMP	COMP	4.800	CRISTÁLIA	1,40	6.720,00
60	LEVITARACETAM COMP	COMP	1.800	ZODIAC	3,40	6.120,00
61	LEVITARACETAM	FRC	600	ACHÉ	146,98	88.188,00

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.05.27 08:23:05 -03'00'

62	LEVODOPA + CLORIDRATO BENSERAZIDA (PROLOPA)	COMP	8.400	ROCHE	2,75	23.100,00
63	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	COMP	11.400	CRISTÁLIA	2,23	25.422,00
64	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP	COMP	9.600	CRISTÁLIA	1,05	10.080,00
65	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	FR	7.200	CRISTÁLIA	24,78	178.416,00
66	LORAZEPAN 2MG COMP	COMP	12.000	NOVA QUIMICA	1,53	18.360,00
67	MELLERIL 100MG COMP	COMP	1.200	UNIÃO QUIMICA	2,95	3.540,00
68	MELLERIL 10MG COMP	COMP	1.200	BL	0,95	1.140,00
69	MELLERIL 25MG COMP	COMP	600	UNIÃO QUIMICA	1,35	810,00
70	MELLERIL 50MG COMP	COMP	600	UNIÃO QUIMICA	1,62	972,00
71	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	AMP	600	CRISTÁLIA	17,75	10.650,00
72	MIDAZOLAN 15MG COMP	COMP	600	CRISTÁLIA	4,53	2.718,00
73	MIDAZOLAN 50MG 10ML AMP	AMP	600	CRISTÁLIA	31,35	18.810,00
74	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP	1.200	HEBRON	100,00	120.000,00
75	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	4.800	CRISTÁLIA	12,93	62.064,00
76	MORFINA 10MG/ML 1ML.	AMP	3.600	CRISTÁLIA	9,50	34.200,00
77	NEULEPTIL 10MG COMP	COMP	6.000	SANOFI	0,92	5.520,00
78	NEULEPTIL GTS 1% 20ML	FR	600	SANOFI	22,50	13.500,00
79	NEULEPTIL GTS 40 MG / 4% 20ML	FR	600	SANOFI	62,50	37.500,00
80	NORTRIPTILINA 25MG COMP	COMP	6.600	CELLERA	2,75	18.150,00

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.05.27 08:23:17 -03'00'

81	NORTRIPTILINA 50MG COMP	COMP	7.200	CELLERA	4,00	28.800,00
82	OLANZAPINA 10MG COMP	COMP	7.800	NOVA QUIMICA	2,75	21.450,00
83	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP	COMP	18.000	UNIÃO QUIMICA	3,42	61.560,00
84	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP	COMP	7.200	UNIÃO QUIMICA	4,25	30.600,00
85	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	FR	7.200	UNIÃO QUIMICA	77,50	558.000,00
86	PAROXETINA 20MG COMP	COMP	12.000	CRISTÁLIA	1,21	14.520,00
87	PREGABALINA 150MG COMP	COMP	10.800	TORRENT	15,00	162.000,00
88	PREGABALINA 75MG COMP	COMP	9.600	TORRENT	9,67	92.832,00
89	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	12.000	CRISTÁLIA	0,58	6.960,00
90	QUETIAPINA 100MG COMP	COMP	14.400	GEOLAB	1,88	27.072,00
91	QUETIAPINA 200MG COMP	COMP	6.000	GEOLAB	3,50	21.000,00
92	QUETIAPINA 25MG COMP	COMP	6.000	GEOLAB	0,75	4.500,00
93	QUETIAPINA 50MG COMP	COMP	7.200	ASTRAZENECA	18,25	131.400,00
94	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	14.400	PRATI	0,26	3.744,00
95	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	14.400	PRATI	0,32	4.608,00
96	RISPERIDONA 3MG COMP	COMP	18.000	PRATI	0,46	8.280,00
97	SERTRALINA 50MG COMP	COMP	24.000	PRATI	0,63	15.120,00
98	SEVOFLURANO 100% 250ML	FR	60	CRISTÁLIA	1.170,00	70.200,00
99	TIOPENTAL PO 1G AMP.	AMP	1.200	CRISTÁLIA	80,38	96.456,00

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163 Dados: 2022.05.27 08:23:31 -03'00'

100	TOPIRAMATO 50MG COMP	COMP	1.200	CRISTÁLIA	2,48	2.976,00
101	TRAMADOL 100MG/2ML AMP.	AMP	600	HIPOLABOR	5,88	3.528,00
102	TRAMADOL 50MG COMP.	COMP	720	HIPOLABOR	0,58	417,60
103	TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMP.	AMP	600	HIPOLABOR	5,88	3.528,00
104	VENLAFAXINA 150MG COMP	COMP	7.200	E M S	18,75	135.000,00
105	VENLAFAXINA 75MG COMP	COMP	6.000	E M S	14,34	86.040,00
106	ZOLPIDEM 10 MG COMP	COMP	6.000	BIOLAB	1,00	6.000,00
Valor Total						**4.074.781,20**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde - MA, representada pela **Sr. Fábio Silva Nascimento.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.05.27 08:23:44 -03'00'

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedore) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.05.27 08:23:58 -03'00'

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163 Dados: 2022.05.27 08:24:11 -03'00'

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santa Helena – MA, 26 de maio de 2022.

Fábio Silva Nascimento
Secretario Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163

Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.05.27 08:24:24 -03'00'

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP
Cnpj Nº 28.868.821/0001-63
Claudio Chaves Costa **/Proprietario**
Contratada